DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

29 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7469{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 186/2026

Processo Administrativo: **437**/2026
N° do ComprasGov: **163**/2026
Requisição(ões) n°: **3568, 3572, 3693, 5096, 5099 e 5100**/2026 – Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, **ALLCOPY LTDA - ME**, optante pelo Simples Nacional, inscrito no **CNPJ sob n° 41.738.568/0001-91**, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal n° 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para **prestação de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva com fornecimento de peças de Scanners Profissionais**, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a Requisição(ões) n° **3568, 3572, 3693, 5096, 5099 e 5100**/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: **17.01.17.122.18.2.381.3.3.90.30 - Material de Consumo - Diretoria Administrativa e 17.01.17.122.18.2.381.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Diretoria Administrativa**, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R$ 9.356,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023. A contratação contempla desconto ofertado pelo fornecedor de **1% (um por cento) sobre os serviços**. Considerando a natureza estimativa da demanda, o contrato possui valor estimado de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** a ser utilizado durante o período de vigência contratual, conforme a efetiva necessidade de fornecimento das peças.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta,** nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 7093c732-c67a-41cf-93f8-f130c603da72